



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 863 DE 28 DE AGOSTO DE 1991.
"Dispõe sobre novas tarifas de táxis no Município".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1.º - Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - UT" em Cr\$ 305,00 (trezentos e cinco cruzeiros).

Artigo 2.º - São estabelecidas as seguintes tarifas para os serviços de Táxi no Município de Rio Grande da Serra:

I - BANDEIRADA - Cr\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), correspondente a 1.6 U.T.

II - QUILOMETRO RODADO - BANDEIRA I - das 6:00 às 18:00 horas de Segunda a Sábado = Cr\$ 305,00 (trezentos e cinco cruzeiros), correspondente a 1.0 U.T. BANDEIRA II - Das 18:00 às 6:00 horas, dos dias úteis e em período integral aos domingos e feriados Cr\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros), correspondente a 1.2 U.T.

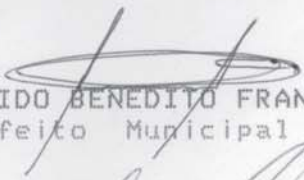
III - HORA LENTA OU PARADA - Cr\$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta cruzeiros), correspondente a 6.0 U.T.


IV - MALAS OU VOLUMES ACIMA DE 0,60 cm - Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros).

Artigo 3.º - As tarifas constantes do artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pelo Sindicato de classe, até a próxima aferição dos taxímetros.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, e seus efeitos deverão correr a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 28 de agosto de 1991 - 27.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C.81843

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
 TO Nº 863
 28 DE AGOSTO DE 1.991.
 TABELA PROVISÓRIA PARA TÁXIS COMUNS
 (DE DUAS E QUATRO PORTAS)

TÁXI	A PAGAR	TÁXI	A PAGAR
U.T.	Cr\$	U.T.	Cr\$
6	488,00	11,4	3.477,00
8	549,00	11,6	3.538,00
0	610,00	11,8	3.599,00
2	671,00	12,0	3.660,00
4	732,00	12,2	3.721,00
6	793,00	12,4	3.782,00
8	854,00	12,6	3.843,00
0	915,00	12,8	3.904,00
2	976,00	13,0	3.965,00
4	1.037,00	13,2	4.026,00
6	1.098,00	13,4	4.087,00
8	1.159,00	13,6	4.148,00
0	1.220,00	13,8	4.209,00
2	1.281,00	14,0	4.270,00
4	1.342,00	14,2	4.331,00
6	1.403,00	14,4	4.392,00
8	1.464,00	14,6	4.453,00
0	1.525,00	14,8	4.514,00
2	1.586,00	15,0	4.575,00
4	1.647,00	15,2	4.636,00
6	1.708,00	15,4	4.697,00
8	1.769,00	15,6	4.758,00
0	1.830,00	15,8	4.819,00
2	1.891,00	16,0	4.880,00
4	1.952,00	16,2	4.941,00
6	2.013,00	16,4	5.002,00
8	2.074,00	16,6	5.063,00
0	2.135,00	16,8	5.124,00
2	2.196,00	17,0	5.185,00
4	2.257,00	17,2	5.246,00
6	2.318,00	17,4	5.307,00
8	2.379,00	17,6	5.368,00
0	2.440,00	17,8	5.429,00
2	2.501,00	18,0	5.490,00
4	2.562,00	18,2	5.551,00
6	2.623,00	18,4	5.612,00
8	2.684,00	18,6	5.673,00
0	2.745,00	18,8	5.734,00
2	2.806,00	19,0	5.795,00
4	2.867,00	19,2	5.856,00
6	2.928,00	19,4	5.917,00
8	2.989,00	19,6	5.978,00
0	3.050,00	19,8	6.039,00
2	3.111,00	20,0	6.100,00
4	3.172,00	20,2	6.161,00
6	3.233,00	20,4	6.222,00
8	3.294,00	20,6	6.283,00
0	3.355,00	20,8	6.344,00
2	3.416,00	21,0	6.405,00

DEIRADA Cr\$ 488,00
 PERCORRIDO Nº 1 Cr\$ 305,00
 PERCORRIDO Nº 2 Cr\$ 366,00
 A LENTA OU PARADA ... Cr\$ 1.830,00
 LUMES ACIMA DE 60 CM . Cr\$ 90,00
 S.: VALOR DA U.T...Cr\$ 305,00
 Nº 1 = DAS 6 ÀS 18 HS. DIAS ÚTEIS
 Nº 2 = DAS 18 ÀS 6 HS. E NOS DOMINGOS
 FERIADOS O DIA TODO.

ESTA TABELA TEM VALIDADE
 SOMENTE COM O DÍSTICO
 " GRÁTIS AOS ASSOCIADOS "
 EM VERMELHO

GRÁTIS
 AOS
 ASSOCIADOS

TÁXI	A PAGAR	TÁXI	A PAGAR
U.T.	Cr\$	U.T.	Cr\$
21,2	6.466,00	31,0	9.455,00
21,4	6.527,00	31,2	9.516,00
21,6	6.588,00	31,4	9.577,00
21,8	6.649,00	31,6	9.638,00
22,0	6.710,00	31,8	9.699,00
22,2	6.771,00	32,0	9.760,00
22,4	6.832,00	32,2	9.821,00
22,6	6.893,00	32,4	9.882,00
22,8	6.954,00	32,6	9.943,00
23,0	7.015,00	32,8	10.004,00
23,2	7.076,00	33,0	10.065,00
23,4	7.137,00	33,2	10.126,00
23,6	7.198,00	33,4	10.187,00
23,8	7.259,00	33,6	10.248,00
24,0	7.320,00	33,8	10.309,00
24,2	7.381,00	34,0	10.370,00
24,4	7.442,00	34,2	10.431,00
24,6	7.503,00	34,4	10.492,00
24,8	7.564,00	34,6	10.553,00
25,0	7.625,00	34,8	10.614,00
25,2	7.686,00	35,0	10.675,00
25,4	7.747,00	35,2	10.736,00
25,6	7.808,00	35,4	10.797,00
25,8	7.869,00	35,6	10.858,00
26,0	7.930,00	35,8	10.919,00
26,2	7.991,00	36,0	10.980,00
26,4	8.052,00	36,2	11.041,00
26,6	8.113,00	36,4	11.102,00
26,8	8.174,00	36,6	11.163,00
27,0	8.235,00	36,8	11.224,00
27,2	8.296,00	37,0	11.285,00
27,4	8.357,00	37,2	11.346,00
27,6	8.418,00	37,4	11.407,00
27,8	8.479,00	37,6	11.468,00
28,0	8.540,00	37,8	11.529,00
28,2	8.601,00	38,0	11.590,00
28,4	8.662,00	38,2	11.651,00
28,6	8.723,00	38,4	11.712,00
28,8	8.784,00	38,6	11.773,00
29,0	8.845,00	38,8	11.834,00
29,2	8.906,00	39,0	11.895,00
29,4	8.967,00	39,2	11.956,00
29,6	9.028,00	39,4	12.017,00
29,8	9.089,00	39,6	12.078,00
30,0	9.150,00	39,8	12.139,00
30,2	9.211,00	40,0	12.200,00
30,4	9.272,00	40,2	12.261,00
30,6	9.333,00	40,4	12.322,00
30,8	9.394,00	40,6	12.383,00


 PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
 WAGNER FERRARI
 CRC 81.848

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
 DE VEÍCULOS RODOVÁRIOS DE SANTO ANDRÉ
 Rua Onze de Junho, 552 - Fone: 449-2980